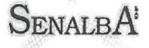
1º Oficio de Brasilo-De de Protocolo o Rugintro 173522



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES POSSOBE JURÍDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRASÍLIA

ATA DE ASSEMBLEIA DATA BASE 2023/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL/VIRTUALE PRESENCIAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO -Publicado em: 31/03/2023 Seção: 3 nº 63 — DATA BASE - 2023/2024, realizada no dia 10 de ABRIL de 2023, às 08:00 horas em primeira convocação ou de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto Social às 08:30 horas em segunda convocação FORMA VIRTUAL, E PRESENCIAL NA SEDE DO SENALBA-DF, tudo em conformidade com os artigos 611-A, 612, 615 e 859 da CLT, da categoria/ABRANGÊNCIA: Esta pauta é aplicável, no âmbito do Distrito Federal, a todas as Entidades/Empresas/ Instituições. quais sejam: Fundações Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional; Associações em geral, de assistência, política e de treinamentos; Cursos de idiomas; Cursos livres em geral Entidades de assistência social, e similares; filantrópicas ou não; similares; Agencias vinculadas aos órgão públicos ou não. Fundações em geral e de apoio; Cooperativas; Instituições de assistência e terceirização junto ao órgão público e Empresas/Entidades de orientação e formação profissional; Cinemas; Bibliotecas, museus, laboratórios de pesquisas tecnológicas e científicas; Empresas de orquestras; Empresas de produções artísticas e de artes plásticas; Entidades/ Empresas recreativas; Entidades/ Empresas Culturais em música, dança. Balé; Teatros; Organizações não governamentais; Entidades/ Empresas e partidos políticas; Entidades Religiosas, e as abrangidas por similitude, por falta de sindicato específico. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 01) Apresentação e deliberação sobre o conteúdo da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada para as empresas/instituições, ou ao Sindicato Patronal, para as negociações coletivas para o ano de 2023/2024, contendo cláusulas econômicas e sociais, visando a celebração de Acordo coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho para viger data base 2023/2024. 02) Delegar poderes para a diretoria do sindicato coordenar as negociações coletivas com a Empresa/instituições supracitada, ou com sindicato patronal, bem como celebrar Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho. Ainda, caso seja necessário, ajuizar Dissídio Coletivo, bem como tomar quaisquer medidas judiciais e/ou administrativas, e, ainda, deflagrar greve nos termos da lei 7.783/89 caso resultem infrutíferas as negociações coletivas: 03) Autorização para que o Sindicato possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações acima para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho, formular protesto judicial; 04) Deliberação acerca da fixação e percentual da Contribuição Assistencial, Taxa Negocial ou Confederativa, a ser descontada de todos

SRTV/S, QUADRA 701, CONJ. L, BLOCO 02, N° 38, SOBRELOJA 22/23 - CEP 70.340.906, ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - FONE 3322-5954, W/3 SUL, site: www.senalbadf.org.br.E-mail: senalba@senalbadf.org.br - CGC: 00.627.679/0001-43 - Código da Entidade: 010000-01411-4





SenalbA'

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRASÍLIA

os integrantes da categoria profissional, conforme disposto no artigo 8ª, inciso IV, da Constituição Federal, artigos 462, 513, alínea "e" e 545, da CLT e ratificada no Enunciado no. 38 da Anamatra, Nota Técnica no. 2 da CONALIS/MPT e Enunciado 24 da CCR/MPT; 05) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa dos trabalhadores da empresa, filiados ou não ao sindicato, para a anuência do desconto desses trabalhadores à Contribuição Sindical cuja formalidade foi alterada com o advento da lei 13.467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); 06) Discussão, deliberação e autorização para recebimento de contribuições financeiras das empresas destinadas ao financiamento dos serviços assistenciais prestados pelo sindicato; 07) Deliberação coletiva acerca da comunicação ao empregador da autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional representada para o desconto da contribuição sindical, Taxa negocial e assistencial na forma dos artigos 545 e 578 e seguintes da CLT. com a redação da Lei no. 13.467/2017; 08) caso aprovado o itens "1", notificação ao empregador e aos respectivos sindicatos da categoria econômica, da autorização concedida; 09) Outras questões de interesse da categoria profissional. AS DELIBERAÇÕES SERÃO REALIZADAS POR ACLAMAÇÃO OU VOTAÇÃO ATRAVÉS DA FERRAMENTA UTILIZADA E PRESENCIAL NA SEDE DO SINDICATO. Após o conhecimento e lida a Pauta na assembleia via meios eletrônicos e presencias, sendo sanadas as dúvidas e como não houve mais sugestões por partes dos presentes nesta assembleia e feito todos os esclarecimentos, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, foram colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade os itens da Pauta de Reinvindicações 2023/2024 que será assinada pelo presidente e secretaria dos trabalho. financeiras/econômicas serão corrigidas em 100% (cem por cento) do INPC/IBGE do período, acrescido de 3% (três por cento) de ganho real - data base 2023. As demais cláusulas da pauta permanecem inalteradas. O presidente da assembleia declarando que nada mais havia a tratar foi encerrado os trabalhos da assembleia às 17h30h. Sendo lavrado a presente ata, a qual após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim, Maria Dulcilene Santana - Secretária que lavrei a presente ata, pelo Presidente e por quem mais o desejar.

Tarcísio Brandão Melo Presidente Senalba/DF Maria Dulcilene Santa

Secretária

1º Oficio de Brasilia- Ca Mº de Protocolo o Rugi-tro 173522 Pessone Jurídicas

Cartório

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL. CASAMENTOS, PESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venáncio Shopping - Asa Sul - Brasilia-DF CEP: 70.333-900

Marcelo Ribas

Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomribas di@etera.com.br Tel. (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00006297 do livro n. A-13. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00173522

Em 28/04/2023 Dou fé.

Citular: Marcelo Caetano Ribas Rosimar Alves de Jesus Diógenes Adriano de Lima Souza Selo: TJDFT20230210028449TFAW Para consultar www.tjdf.jus.br

